

ANEXO I

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PARA AFERIÇÃO DAS INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS RELATIVAS AO PROCESSO DE BOLSA DE ESTUDO UNISC

Os documentos devem ser apresentados em via original com a respectiva cópia.

A - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO E DOS MEMBROS DE SEU GRUPO FAMILIAR:

O candidato deve apresentar **somente um** dos seguintes comprovantes de identificação:

1. Carteira de Identidade;
2. Carteira Nacional de Habilitação, novo modelo, com foto;
3. Identidade Militar; ou
4. CTPS – Carteira do Trabalho e Previdência Social.

B - COMPROVANTES DE RESIDÊNCIA DO GRUPO FAMILIAR:

O candidato deve apresentar **somente um** dos seguintes comprovantes de residência:

1. Conta de água, gás, energia elétrica ou telefone (móvel ou fixo);
2. Contrato de aluguel em vigor, com firma reconhecida em cartório do proprietário do imóvel, acompanhado de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel;
3. Declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia elétrica ou telefone em nome do proprietário do imóvel;
4. Declaração anual do Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF;
5. Extrato do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

C - COMPROVANTES DE RENDIMENTOS DO CANDIDATO E DE TODOS OS COMPONENTES DO GRUPO FAMILIAR, QUANDO FOR O CASO:

Para comprovação da renda, devem ser apresentados documentos conforme o tipo de atividade. Porém, para qualquer tipo de atividade ou situação de desemprego, para pessoas acima de 18 anos, devem ser apresentadas a Carteira de Trabalho (cópia da página da foto e do verso e o último contrato de trabalho e a página imediatamente seguinte) e a Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física acompanhada do Recibo de Entrega à Receita Federal.

Os que estiverem dispensados de realizar a declaração do IR, devem apresentar comprovante de isenção, acessando o [site www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br) + Serviços Mais Procurados + Restituição Imposto de Renda Pessoa Física + Consulta Restituição/Resultado do Exercício atual. Para tal, devem digitar o nº. do CPF e imprimir o resultado da pesquisa.

Caso tenha perdido a Carteira de Trabalho, deve procurar qualquer agência do INSS e solicitar uma CNIS – Consulta Nacional das Informações Sociais.

ASSALARIADO:

Último contracheque, em caso de renda fixa, e os três últimos contracheques quando houver pagamento de hora extra ou salário variável.

ATIVIDADE RURAL:

Declaração emitida pelo respectivo Sindicato, contendo informações sobre o que produz, a renda bruta relativa ao último ano e o número de hectares de sua propriedade.

APOSENTADO OU PENSIONISTA:

Último comprovante de recebimento de aposentadoria ou pensão. Esse documento pode ser retirado no site www.previdenciasocial.gov.br, em Extrato de Pagamento de Benefício.

AUTÔNOMOS:

Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE, relativa ao mês anterior, ou apresentar declaração com assinatura reconhecida em cartório e com duas testemunhas, informando a atividade que exerce e a renda média mensal obtida com a respectiva atividade.

PROFISSIONAIS LIBERAIS:

Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE, relativa ao mês anterior, ou apresentar declaração com assinatura reconhecida em cartório e com duas testemunhas, informando a atividade que exerce e a renda média mensal obtida com a respectiva atividade.

SÓCIOS E DIRIGENTES DE EMPRESAS:

Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE, relativa ao mês anterior, e Declaração de Imposto de Renda Pessoas Jurídica – IRPJ com o respectivo Recibo de Entrega à Receita Federal.

RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:

Contrato de locação ou arrendamento, devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

AUXÍLIO FINANCEIRO DE TERCEIROS:

Se algum componente do grupo familiar recebe auxílio de terceiros, apresentar declaração com assinatura reconhecida em cartório e com duas testemunhas, informando o valor médio mensal do referido auxílio.

PENSÃO ALIMENTÍCIA:

Se algum componente do grupo familiar recebe ou paga pensão alimentícia, deve apresentar cópia da decisão judicial determinando o pagamento da pensão alimentícia e os três últimos comprovantes de recebimento ou pagamento. A comprovação pode ser feita através do extrato bancário ou da declaração reconhecida em cartório e com duas testemunhas.

D - Certidão de veículos do DETRAN (negativa ou positiva) de todos os componentes do grupo familiar, maiores de 18 anos.

Observações:

- Definição de grupo familiar: Entende-se como grupo familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas residindo na mesma moradia do candidato e que, cumulativamente, usufruam da renda bruta mensal familiar e sejam relacionadas ao candidato pelos seguintes graus de parentesco: pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro(a), filho(a), enteado(a), irmão(ã), avô(ó), na condição de dependentes do responsável pelo grupo perante a Secretaria da Receita Federal.
- Se o estudante declarar-se independente, residir sozinho ou com outros parentes, ainda assim deverá anexar a documentação do seu núcleo familiar de origem (os pais e os irmãos que sejam dependentes dos pais).
- Podem ser solicitados quaisquer outros documentos julgados necessários pela Coordenação do Programa ou por seu representante.

PEDE-SE ESPECIAL ATENÇÃO PARA O FATO DE QUE A NÃO APRESENTAÇÃO DA REFERIDA DOCUMENTAÇÃO, OU A SUA APRESENTAÇÃO INCOMPLETA, IMPOSSIBILITA A CONCLUSÃO DA PARTICIPAÇÃO DO CANDIDATO NO PROCESSO.

Santa Cruz do Sul, 20 de dezembro de 2010.

Prof. Vilmar Thomé,
Reitor da UNISC.